

# **- A VOZ DE JURUPIRANGA -**

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – PB

(Instituído pela Lei Municipal nº 35 de 04 de novembro de 1977)

**ANO XLIV – EDIÇÃO – AGOSTO/2023**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº. 35 de 04 de novembro de 1977**, faz publicar no mural de avisos do prédio da prefeitura, bem como, no endereço eletrônico [www.juripiranga.pb.gov.br](http://www.juripiranga.pb.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 758/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADOS A OCORRER COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete do Prefeito de Juripiranga-PB, 15 de agosto de 2023.



*Antonio Muroja Guedes Filho*  
*Prefeito Constitucional*



**LEI Nº 758/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 117.101,32 destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.100 – Secretaria de Turismo Cultura, e Desportos

13.392.0021.2129 - Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –

Art. 5º - Audiovisual

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$  
21.300,73

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ..... R\$  
62.040,28

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art.

8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ..... R\$  
33.760,31

**Total..... R\$  
117.101,32**



**Art.3º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação da fonte apurado no exercício de 2023, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art.4º** - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

  
**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**  
**Prefeito Constitucional**